



GESTÃO
2013 / 2016

Lei n.º 798/2015

Súmula: Dispõe sobre a alteração do Anexo II da Lei Municipal n.º 496/2007, Lei Municipal nº 733/2014 e do Anexo I da Lei Municipal 641/2011 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sérgio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas para o cargo existente no Anexo II, da Lei Municipal nº. 496/2007, Lei Municipal nº 733/2014 e Anexo I da Lei Municipal nº 641/2011, conforme segue:

I – FISCAL DE TRIBUTOS : de 01 (uma) vaga, para 02 (duas) vagas;

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar 01 (um) (a) Fiscal de Tributos para suprir às necessidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - A contratação observará rigorosamente à ordem de classificação do Concurso Público n.º 001/2012 em seu Edital de Classificação Final nº 008/2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Cecília do Pavão, 23 de setembro de 2015.

**José Sérgio Juventino
Prefeito Municipal**